



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

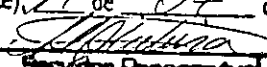
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otavio Pimenta de Sousa, s/n 1º e 2º andar

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0 CEP: 63.210-000

Telefone: (88) 3552.1300 - www.mauriti.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 127 no
Lv. Nº 0169 as 12 às 08:47
Mauriti (Ce), 17 de 07 de 2012

Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1105/2012

Mauriti, 11 de Julho de 2.012

**CRIA AJUDA DE CUSTO PARA OS AGENTES DE
ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAURITI e adota outras providências.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Os servidores membros do Quadro de Agentes de Endemias da Secretária Municipal de Saúde de Mauriti passarão a perceber a título de ajuda de custo, o quantum pecuniário corresponde a R\$ 100,00, visando custear eventuais despesas com alimentação quando em vistas á Zona Rural do Município de Mauriti.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei obedecerão as dotações orçamentárias próprias previstas na lei orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 11 de Julho de 2012.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal